



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Nº 1795

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Notificações	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.327/2024 =**
de 26 de novembro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			Excesso
			200.000,00
02	06	02 FMS - Fundo Municipal de Saude	
961	10.301.0007.2020.0	Infraestrutura de Saúde Pública	200.000,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 043	EM.202405062933-ITAMAR BORGES	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 26 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Decretos

= DECRETO Nº 6.167/2024 =
de 25 de novembro de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$127.546,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			127.546,00
Anulação			
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
	31	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		04	JURÍDICA
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL
			127.546,00
			F.R.: 0 04 0

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
03	01	00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	11	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
		04	JURÍDICA
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL
			-20.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00
	18	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
		110 000	INDIRETA GERAL
			-10.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 0
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
	26	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
		110 000	INDIRETA GERAL
			-40.000,00
			F.R. Grupo: 0 04 00
	32	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
		110 000	INDIRETA GERAL
			-57.546,00
			F.R. Grupo: 0 04 0

Anulação (-) **-127.546,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 6170 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUIS FERNANDO FOLONI, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$519.801,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				519.801,85
Anulação				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	135	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	72.378,24
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
	139	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	3.493,83
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	10	01	Infraestrutura Urbana	
	470	26.782.0012.2032.0000	Infraestrutura de Transportes	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Excesso

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	135	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	249.759,47
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
	157	10.303.0007.2023.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	37.170,31
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		304 001	Assistência Farmacêutica Básica	

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6170 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

Excesso

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	866	10.302.0007.2157.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	150.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 019	SUS PAULISTA-COMPLETADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		436.929,78
	Fontes de Recurso	
	02 00	150.000,00
	05 00	286.929,78

Anulação:

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	128	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-3.493,83	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	142	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-72.378,24	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO		
02	10	01	Infraestrutura Urbana		
	467	26.782.0012.2032.0000	Infraestrutura de Transportes	-7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -82.872,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6170 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Notificações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARIRI - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 26 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LAZARO GIACON	131.333.068-04	6203/00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome JOAO RICARDO MARCHI CARDOSO	Matrícula 00031410
Cargo: FISCAL FAZENDARIO	Assinatura:

João Ricardo Marchi Cardoso
Fiscal Fazendário

Data de afixação: 26/11/2024

Data de desafixação: 11/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP